



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Referências

Processo nº: 202207557

Requerente: COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO E CORRUPÇÃO ELEITORAL - OAB/GO

DESPACHO

CONSIDERANDO que o grupo de trabalho da Faculdade de Jornalismo e Comunicação da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, em análise técnica do vídeo, o qual afirma que o Deputado Talles Barreto está envolvido na Operação Tarja Preta deflagrada pela Polícia Civil de Minas Gerais contra roubo de medicamentos de uso controlado em farmácias, concluiu que:

Apesar de ser citado, por alguns dos investigados da operação Tarja Preta, em 2013, o Deputado Talles Barreto **não** foi denunciado, investigado ou condenado.

Com relação ao segundo ponto, de fato, houve uma operação realizada pela Polícia Civil, em setembro de 2021, para investigar o desvio de 6 milhões de reais em recursos para o combate à pandemia da Covid-19 em hospitais de Goiás.

Segundo as autoridades, uma organização social fazia contratos com empresas de fachada para o fornecimento de insumos e parte do dinheiro repassado pelas secretarias de saúde ficava com pessoas ligadas à organização.

Todavia, em nenhum momento o governador Ronaldo Caiado, ou seu governo, foi citado ou investigado.

E, inclusive, segundo o delegado Francisco Lipari, coordenador da operação, os hospitais de Goiás, quando a operação foi deflagrada, não estavam mais sendo administrados pela organização social investigada, em virtude da revogação dos respectivos contratos de gestão.

Logo, essa questão, presente no vídeo, foi analisada como **falsa**.

CONSIDERANDO, ainda o estipulado nos arts. 9 e 9-A, ambos da Resolução TSE n. 23.610/2019 e nos arts. 323 e 326-A do Código Eleitoral.

RESOLVE:



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

☎ (62) 3238-2000 | 🌐 www.oabgo.org.br | ✉ oabnet@oabgo.org.br

A livre manifestação do pensamento na internet somente é passível de limitação quando ofender a honra ou a imagem de candidatas, candidatos, partidos, federações ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos.

No caso em tela, o vídeo contém **desinformação e notícia falsa** com intuito de orientar os eleitores a não votarem no parlamentar em razão da operação policial.

Dessa maneira, pugna pelo encaminhamento ao Ministério Público Eleitoral para as medidas cabíveis, bem como a publicação pela OAB/GO do seu teor.

Cumpra-se.

SECRETARIA DAS COMISSÕES DA OAB/GO, em Goiânia,
datado e assinado digitalmente.

Murilo Soares de Castro

Presidente em exercício da Comissão Especial de Combate à
Desinformação e Corrupção Eleitoral
(assinado digitalmente)